LEI 645/2010

"MODIFICA A LEI 584 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..."

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo – MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1° -** Fica modificado as Alíneas a, b, c do Inciso II do Art.3° que passa a ter a seguinte redação:
 - II Da Sociedade Civil
 - a) 01 (um) representante dos Trabalhadores da Aérea de Assistência Social;
 - b) 02 (dois) representantes de usuários na defesa dos direitos na Assistência Social no âmbito municipal;
 - c) 01 (um) representante de entidade prestadoras de serviços na área de Assistência Social de âmbito municipal;
- $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 2^o}$ Fica modificado o § 5° do Art.3° que passa a ter a seguinte redação:
- $\$5^{\circ}$ Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em fórum próprio, sob a fiscalização do órgão competente.
 - Art.3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art.4º** Revogam-se a disposições me contrário, em especial as Alíneas a,b,c do Inciso II do Art.3º, bem como o § 5º do Art.3º da Lei 484/2006.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2010.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI PREFEITO MUNICIPAL